



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (LEGISLATIVO)
Exercício de 2025

1. Introdução

O presente Relatório de Controle Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procópio tem por objetivo apresentar os resultados das atividades de fiscalização, monitoramento e avaliação dos processos e procedimentos administrativo, financeiro, contábeis e de gestão no âmbito do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2025.

Este relatório é elaborado em estrita conformidade com as diretrizes e exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em especial a **Instrução Normativa nº 197/2025** e a **Nota Técnica nº 38/2025 - CGF/TCE-PR**. Tais normativos reformulam a forma e a composição da Prestação de Contas do Poder Legislativo Municipal, instituindo o Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal (PROLEGIS), que vai além dos aspectos contábeis e orçamentários, incluindo critérios de governança, desempenho institucional e alinhamento estratégico.

A avaliação das contas de 2024 pelo TCE-PR resultou em "Contas Regulares", sem "alertas" emitidos referentes às análises, e com "Nada Constatado" em todos os itens de controle interno, aspectos fiscais e gestão do legislativo. Esta base sólida serve de ponto de partida para o aprimoramento contínuo em 2025, buscando a excelência na gestão pública e a plena aderência às novas normativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

2. Normatização e Fundamentação Legal

A estrutura de Controle Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procópio baseia-se nas seguintes normativas:

* **Resolução nº 002/2007 (Jun/2007):** Organiza e estrutura o Controle Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

* **Art. 74 da Constituição Federal:** Estabelece a importância dos sistemas de controle interno.

* **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):** Impõe responsabilidades na gestão fiscal.

* **Lei Complementar Estadual nº 113/2005 Art. 7º:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno pelo representante legal.

* **Instrução Normativa nº 197/2025 - TCE-PR (Publicada em 18/11/2025):** Dispõe sobre a forma e a composição da Prestação de Contas do Poder Legislativo Municipal e institui o Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal (PROLEGIS).

* **Nota Técnica nº 38/2025 - CGF/TCE-PR (25/11/2025):** Complementa a IN 197/2025, detalhando a estruturação dos formulários, metodologia de apuração do grau de atendimento e períodos de envio.

3. Responsáveis pela Gestão - Exercício de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Cargo	Nome	Data Início	Data Fim
Presidente da Câmara	Rafael Alcântara Hannouche	01/01/2025	16/11/2025
Presidente da Câmara	Carlos Henrique Romanini Trautwein	17/11/2025	31/12/2026

4. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR ATUAL	
Nome: Claudia Vanessa Cardoso Camacho	CPF: 852.785.569 -00
Período de responsabilidade: 20/10/2024 até a presente data	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Fiscal de Tributos do Poder Executivo	
Formação Acadêmica: Direito e Contabilidade	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico (x) Superior (x) Pós-Graduação/Mestrado/ Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar.	

5. Relação de Servidores

✓ Claudia Vanessa Cardoso Camacho – Servidora Efetiva do Poder Executivo designada pelo Decreto Municipal nº 2966/24 para atuar na Câmara Municipal;



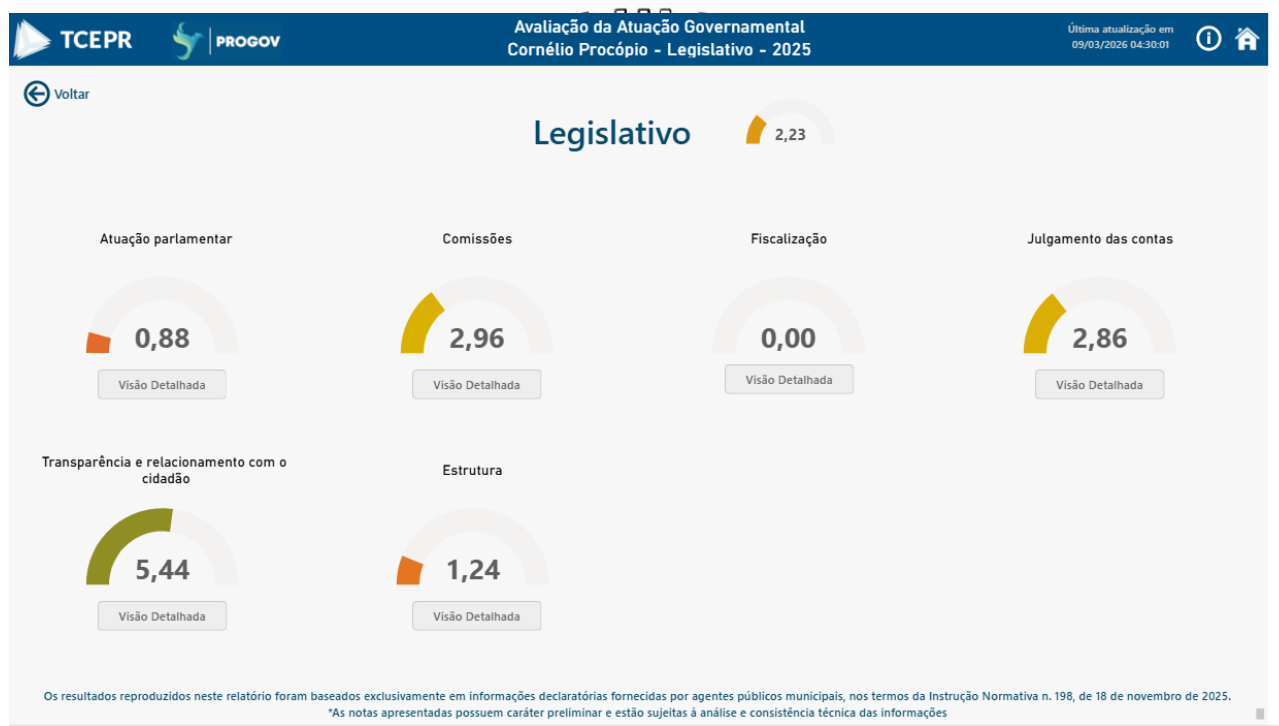
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

6. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025:

As atividades do Controle Interno em 2025 foram executadas com foco na verificação da conformidade com as leis, regulamentos e, principalmente, com as novas diretrizes do PROLEGIS (IN 197/2025 e NT 38/2025). A metodologia empregada incluiu análise documental, sistemas de informação, e acompanhamento contínuo dos processos.

A seguir, a avaliação dos principais eixos do PROLEGIS:



Considerando que a análise dos vetores referenciais da avaliação legislativa, somente serão aplicáveis a partir do exercício de 2027, para fins de irregularidade das contas, neste análise serão feitas recomendações, podendo, acarretar, exclusivamente, a ressalva de contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Conforme consta na Instrução Normativa nº 197/2025, os efeitos plenos da avaliação da atuação legislativa, serão aplicáveis somente a partir das Prestações de Contas referentes ao exercício de 2026 e seguintes, dessa forma, a presente análise serve como um período de diagnóstico e ajustes.

A pontuação obtida nesse exercício de 2025, foi de 2,23 (de 10,00), e diversas áreas com 0,00, portanto, indicando que a Câmara Municipal demonstra a necessidade de implementação de mudanças, a fim de evitar irregularidades e sanções nas futuras prestações de contas. Assim, apresentamos as recomendações estratégicas para os exercícios seguintes:

1. Atuação Parlamentar (Nota 0,38)

- * **Revisão de Normativos Internos:**
- * **Prioridade Absoluta:** Revisar e **publicar** um Regimento Interno atualizado;
- * **Manual de Técnica Legislativa:** Criar e disponibilizar um Manual de Técnica Legislativa detalhado para vereadores e assessores, com modelos padronizados de proposições (projetos de lei, resoluções, decretos, etc.), garantindo que a forma e o conteúdo estejam juridicamente corretos desde a origem.
- * **Capacitação Contínua:** Instituir um programa de capacitação intensivo e obrigatório em técnica legislativa, redação oficial e processo legislativo para todos os envolvidos, demonstrando compromisso com a qualidade normativa.
- * **Mecanismos de Controle de Qualidade Efetivos:**
- * **Formalização de Fluxos:** Documentar e implementar fluxos de trabalho para a análise e revisão de proposições, com a participação da



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Jurídica da Câmara antes da votação.

* **Indicadores Internos:** Estabelecer indicadores internos de qualidade para a produção legislativa (e.g., número de proposições arquivadas por vício de iniciativa, erro formal, etc.) para monitoramento contínuo.

2. Comissões (Nota 8,89)

* **Regulamentação e Formalização da Atuação:**

* **Prioridade Absoluta:** Elaborar, aprovar e **publicar** um **Regulamento Interno das Comissões** que defina suas competências, prazos, ritos de reuniões, forma de emissão de pareceres, relatórios e deliberações.

* **Planos de Trabalho Anuais:** Exigir que cada comissão elabore um plano de trabalho anual, com metas e cronogramas, que seja monitorado e publicizado.

* **Registro Sistemático:** Implementar um sistema obrigatório para registro de todas as reuniões, pautas, listas de presença, discussões e pareceres das comissões, garantindo a publicidade e a rastreabilidade da atuação.

* **Capacitação Específica:** Treinar membros e assessores das comissões sobre suas atribuições e o novo regulamento, com foco na importância da atuação colegiada e fiscalizatória.

3. Fiscalização (Nota 0,00)

* **Estruturação Completa da Função Fiscalizadora:**

* **Prioridade Absoluta:** elaborar um **Plano Anual de Fiscalização** detalhado, com objetivos, áreas prioritárias, metodologia e



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

cronograma.

- * Normas internas que regulem detalhadamente a função fiscalizadora da Câmara, incluindo como são feitos pedidos de informação, convocações, CPIs, etc.

- * **Execução Documentada:** Iniciar imediatamente a execução de ações fiscalizadoras conforme o plano, registrando rigorosamente todas as etapas, desde as solicitações até as respostas e encaminhamentos.

- * **Treinamento em Ferramentas de Fiscalização:** Capacitar vereadores e servidores em técnicas de fiscalização, análise de documentos públicos (balancetes, relatórios de gestão), e utilização de sistemas de informação.

4. Julgamento das Contas (Nota 2,86)

- * **Formalização e Execução do Processo de Julgamento:**

- * **Prioridade Absoluta:** Desenvolver e aprovar um rito processual detalhado para o julgamento das contas do Prefeito, desde o recebimento do parecer prévio do TCE-PR até a deliberação final. Este rito deve prever todas as etapas de instrução, defesa, análise e votação.

- * **Responsabilidades e Prazos:** Atribuir responsabilidades claras para cada etapa do processo e estabelecer prazos rigorosos para sua conclusão, garantindo o cumprimento da legislação.

- * **Capacitação em Análise de Contas:** Capacitar vereadores e servidores-chave na análise de contas públicas e pareceres dos órgãos de controle, para que possam instruir e deliberar com fundamento.

5. Transparência e Relacionamento com o Cidadão (Nota 5,44)

- * **Melhoria Contínua e Engajamento Cidadão:**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

* **Portal da Transparência:** Garantir que todas as informações exigidas pela Lei de Acesso a Informação estejam publicadas, atualizadas e sejam facilmente acessíveis.

* **Revitalização da Ouvidoria:** Dar ampla publicidade à Ouvidoria da Câmara, garantindo que as manifestações sejam respondidas dentro do prazo e com qualidade, e que os dados da ouvidoria sejam utilizados para melhoria contínua.

* **Mecanismos de Participação:** Implementar mecanismos efetivos de participação social (audiências públicas temáticas, consultas públicas, canais de comunicação digital) e documentar a resposta da Câmara a essas interações.

6. Estrutura (Nota 1,24)

* **Investimento Essencial em Base Operacional:**

* **Prioridade Absoluta:** Elaborar um plano de investimento e implementação de sistemas de gestão legislativa modernos e integrados.

* **Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos:** Realizar um diagnóstico das competências da equipe e desenvolver um plano de capacitação e qualificação urgente, inclusive com a possibilidade de contratação de novos servidores qualificados (especialmente nas áreas jurídica, contábil e de controle).

* **Apoio Técnico ao Controle Interno:** Garantir que o Controle Interno possua a estrutura, os recursos e a autonomia necessários para exercer sua função, em conformidade com as exigências do TCE-PR para a qualificação do responsável.

5.1 – Demais atividades desenvolvidas



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia utilizada	Conclusão
01	Acompanhamento contínuo	Contabilidade	Empenhos, liquidações, ordens de pagamento.	Análise do sistema e verificação de documentos	Regular
02	Acompanhamento contínuo	Recebimento de bens	Atesto de notas	Verificação de documentos	Regular
03	Acompanhamento contínuo	Diárias	Prestação de contas	Avaliação de documentos e melhoria da comunicação interna	Regular
04	Acompanhamento contínuo	Froças	Controle de bordo	Análise do sistema e verificação de documentos	Regular
05	Acompanhamento contínuo	Compras	Processos de compra direta e inexigibilidade	Checklist dos processos	Regular
06	Acompanhamento contínuo	Licitações	Processos	Verificação de documentos	Regular
07	Acompanhamento contínuo	Patrimônio	Análise de depreciação,	Avaliação dos controles e vistorias	Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

			amortização e exaustão	Análise do sistema	
08	Acompanhamento contínuo	Contratos	Cumprimento de prazo, objeto, alterações e aditivos	Acompanhamento do sistema e dados para classificação de fornecedores	Regular

7. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	1,78 %
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7% - Art. 29-A)	0,25 %
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	2,55 %



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal - (SIM-AM)	Regular

8. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

A análise do Controle Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procópio para o exercício de 2025, abrangendo tanto os aspectos de controle quanto as novas exigências do PR-PR-157, visando aprofundar a fiscalização e o monitoramento.

Não foram detectadas situações de irregularidades significativas que comprometam a regularidade da gestão, dentro do escopo de análise do Controle Interno. Contudo, é fundamental ressaltar que a natureza dos trabalhos realizados, que podem envolver amostragem, não alcança a totalidade dos atos e documentos. Portanto, as conclusões obtidas não eximem responsabilidades por atos não abrangidos por esta análise, nem convalidam divergências em informações de caráter declaratório ou anomalias levantadas em outros procedimentos fiscalizatórios do TCE-PR (auditorias, inspeções, etc.).

9. Demais ações desenvolvidas

Considerando a continuidade dos trabalhos e a transição da responsabilidade do Controle Interno em 2024, as atividades em 2025 seguiram o mesmo empenho em acompanhar as demandas e orientações recebidas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com especial atenção



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

à implementação das exigências da IN 197/2025 e NT 38/2025.

Cornélio Procópio, 12 de março de 2026.

Claudia Vanessa Cardoso Camacho

Controladora designada pelo Decreto 2966/24 - CMCP





CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2025 do **CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Cornélio Procópio, 12 de março de 2026.



Claudia Vanessa Cardoso Camacho

Controladora designada pelo Decreto 2966/24 - CMCP

CONCLUSÃO PELA: REGULARIDADE